



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 31/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, para construção de equipamentos comunitários no Bairro Morro do Pequi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, XV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de serem construídos uma Quadra Coberta e outros equipamentos comunitários no Bairro Morro do Pequi, para cuja edificação o Município não dispõe de área livre e suficiente;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 66/2013, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo titular da Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Meio Ambiente, bem como o laudo de avaliação emitido por três especialistas e o parecer do Dr. Procurador Geral do Município, tudo constante do Processo nº 2.199/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel medindo 45m (quarenta e cinco metros) de frente, fundo correspondente à frente, por 72m (setenta e dois metros) de laterais, com área total de 3.240m² (três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), da qual só resta a área de 2.640m² (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), localizado na zona urbana, na Rua João do Lago, no Bairro Morro do Pequi, em Corrente – PI, registrado sob a matrícula nº R2-2.335, à folha 285 do Livro 2-I, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Corrente – PI, datado de 08 de julho de 2003, de propriedade de MARIA NEUMA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 569.655-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 451.816.323-00, residente e domiciliada na Rua Benjamin Nogueira nº 09 – Centro, nesta cidade de Corrente, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude – 10º25’38,66” e Longitude – 45º10’01,55”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Parágrafo único. Do referido imóvel será destinada a área de 26m (vinte e seis metros) de frente por 40m (quarenta metros) de fundos para construção da Quadra Coberta.

Art. 2º - O imóvel é avaliado em R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), tendo a proprietária o prazo de trinta dias para se manifestar, em petição ao Prefeito Municipal, sobre o valor da avaliação/indenização.

Art. 3º - Para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, é declarada de natureza urgente esta desapropriação, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à sua efetivação, bem como à transferência do imóvel ao patrimônio municipal, por via amigável ou judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, 29 DE OUTUBRO de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal